

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

MUNICIPIO DO ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 150/2017

**Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal
do Programa Criança Feliz e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

DECRETA:

**Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal
do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:**

Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome: MARIA CRISTINA MENDES BACELAR

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Coordenador do Programa Bolsa Família

Nome: DIEGO TELES

Cargo: GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: HUMBERTO TEIXEIRA DE SENA FILHO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Educação:

Nome: EDLANE MIRANDA PEREIRA

Cargo: COORDENADORA PEDAGÓGICA- EDUCAÇÃO

INFANTIL

Secretaria Municipal de Cultura:

Nome: LEANDRO SALES LOURENZO

Cargo: DIRETOR

Art. 2º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova – Bahia, 14 de julho de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeita Municipal